



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **27 de março de 2025**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário deliberou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovado por unanimidade a mudança da data da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre do dia 03 de abril para o dia 24 de abril.
2. Aprovado por unanimidade a retificação do Regimento da 4º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Porto Alegre.
3. Referente às denúncias trazidas pela conselheira sobre o Hospital da Restinga, a gestão irá responder via processo SEI.
4. Que seja feito um encaminhamento para o CMS via SEI o protocolo sobre o atendimento de violência das mulheres na saúde.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA